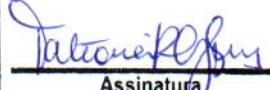




**CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
"Cordeiro-Cidade Exposição"**

**GABINETE DO VEREADOR GUSTAVO CARECA**

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº <u>615/2022</u>
Horário <u>15:00</u>
10 AGO 2022

Assinatura

Indicação nº: 258/2022

Indico à Mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Leonan Lopes Melhorance, que junto à secretaria competente viabilize a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE IPTU AOS MUNÍCIPES QUE POSSUEM EM SUA RESIDÊNCIA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E OU IDOSOS ACIMA DE 65 ANOS DE BAIXA RENDA.**

**Justificativa:**

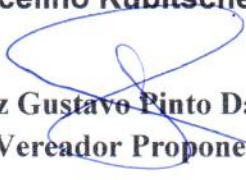
Visando reduzir pequenos gastos familiar porem de grande importância para família que possuem portadores de deficiência ou idosos acima de 65 anos indicamos ao executivo a isenção do pagamento do IPTU aos municíipes que possuem em sua residência portadores de deficiência e ou idosos acima de 65 anos, hipossuficientes.

Todos nos sabemos da atenção e gastos com remédios e alimentação que esses municíipes têm, essa isenção é para garantir um pouco mais de conforto e qualidade de vida aos seus entes queridos portadores de deficiência e ou idosos que já fizeram muito por nosso município, sabendo de tal importância esperamos que a presente indicação seja atendida com maior brevidade possível.

Face ao exposto, I N D I C O ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente a isenção do pagamento do IPTU aos municíipes que possuem em sua residência portadores de deficiência e ou idosos acima de 65 anos, hipossuficientes.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

**Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 10 de Agosto de 2022**

  
**Luiz Gustavo Pinto Da Silva**  
**Vereador Proponente**